

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Campus Santana do Livramento

EDITAL nº 03 / 2012

O Instituto Federal Sul-rio-grandense – IFSul *Campus* Santana do Livramento torna pública a abertura de inscrições para **o processo seletivo simplificado de bolsistas, para a função temporária de orientador pedagógico para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)** no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), atendendo à necessidade interesse público conforme segue:

1. VAGAS

O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de orientador pedagógico para o PRONATEC, com perfil e capacitação para atuar nos cursos oferecidos pelo *Campus* Santana do Livramento.

Bolsista	Nº VAGAS
Orientador	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- Ter título em Licenciatura plena em pedagogia, em curso reconhecido pelo MEC;
- Ser do quadro efetivo ou temporário do IFSul;
- Ter, no mínimo, um ano de experiência comprovada em atuação de orientação;
- Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas).

2.2 Períodos das inscrições: 21 de junho de 2012 a 25 de junho de 2012.

2.3 As inscrições serão recebidas no Campus avançado Santana do Livramento situado na Almirante Barroso, S/nº– Santana do Livramento/RS no horário compreendido das 8 horas às 11 horas e 30min. e das 14 horas às 17 horas e 30min;

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no endereço www.ifsul.edu.br;

2.4.2 Cópia da cédula de identidade, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.3 Cópia do CPF, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.4 Cópia do Diploma, autenticada ou acompanhada do original;

2.4.5 Uma (1) fotografia 3x4cm;

2.4.6 *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

2.5 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

2.6 Caso não ocorram inscrições no período previsto no item 2.2 deste Edital, o novo prazo será reaberto.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas na página do IFSul www.ifsul.edu.br até o dia **27/06/2012**.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 De acordo com o Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de orientador pedagógico:

VI - ao orientador cabe:

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE); e
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

5. DA REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

5.1 A orientação pedagógica receberá, durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, os valores serão mensais e proporcionais ao período de execução.

5.2 O orientador pedagógico receberá, durante o período em que estiver atuando:

- a) Até 4 cursos com remuneração Fixa (4 horas semanais): R\$ 36,00 x 4 horas x 4 semanas = R\$ 576,00;
- b) De 5 a mais cursos com remuneração Fixa (6 horas semanais): R\$ 36,00 x 6 horas x 4 semanas = R\$ 864,00.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

6.1.1 O processo seletivo será assim conduzido:

- prova de títulos a qual é classificatória;
- prova de entrevista: serão selecionados os 5 (cinco) primeiros classificados na prova de títulos.

6.1.2 Pesos:

- prova de títulos tem peso 8 (oito) e a prova de entrevista tem peso 2 (dois).

6.2 Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante Análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

- Cursos de pós-graduação na área conforme item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Outros cursos de graduação nas áreas afins item 2.1: 10 (dez) pontos por curso até o máximo de 20 (vinte) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Cursos de Capacitação na área conforme itens 2.1: acima de 40 (quarenta) horas de duração: 1 (um) ponto por cada curso de capacitação até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Experiência profissional como orientadora pedagógica: 2 (dois) pontos por ano comprovado até o máximo de 10 (dez) pontos;
- Tempo de atuação em magistério: 2 (dois) pontos por ano comprovado até o máximo de 10 (dez) pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do IFSul www.ifsul.edu.br.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2012, podendo ser prorrogável pelo período de 1 (um) ano, a critério da Instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de Retificação ou editais Complementares;

10.2 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste edital;

10.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador do PRONATEC/IFSul.

Everton da Silva Felix
Coordenador Adjunto do Pronatec
IFSul – *Campus* Santana do Livramento

Miguel Felberg
Coordenador Geral do Pronatec
IFSul-Rio-Grandense